



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2019
ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL – FLORESTA EXÓTICA
VINCULADO A CONCORRÊNCIA nº 008/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA que entre si fazem o Município de Arroio dos Ratos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro nº. 135, Arroio dos Ratos/RS, representado por seu Prefeito, **SR. LUCIANO LEITES ROCHA**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, como **Outorgante Vendedor**, e **PEDRO LANCELOTO WOICIECHOWSKI CABOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.036.668/0001-30, sediada a Rua Irmãos Brochier, 1886, bloco 02, fundos, Centro, Brochier/RS, CEP: 95.790-000, representada neste ato por **ÂNGELO MAURÍCIO ROCHA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02644363943 expedida pelo Detran/RS e inscrito no CPF sob n.º 808.894.500-30, residente e domiciliado à Rua Marques de Olinda, 668, Bairro Centenário, Sapiranga/RS, CEP: 93.815-016, como **Outorgado Comprador**, da Floresta Exótica-Eucalipto localizada na Estrada Dona Laura (antiga empresa PL) com extensão de 46,25 há, conforme processo licitatório na modalidade Concorrência n.º 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA VENDA:

1.1. Altera-se a cláusula terceira do contrato, para incluir a seguinte forma de pagamento:
Em virtude do pedido realizado pelo **Outorgado Comprador**, deverá ser adimplido R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 09/06/2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

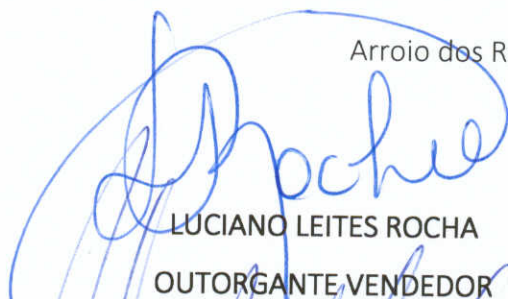
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

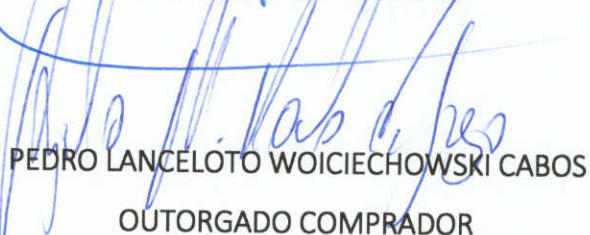
1.2. Fica instituído que as demais parcelas deverão ser depositadas todo o dia 30 de cada mês, entre junho, julho, agosto e setembro, até a data limite do contrato, 30/10/2020, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil, novecentos reais) observando que deverá ser considerado o percentual mensal do índice do IGP-M o qual reajustará as parcelas vincendas, segundo o decreto que originou o processo.

1.3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem assim ajustados e devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Arroio dos Ratos /RS, 09 de junho de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
OUTORGANTE VENDEDOR

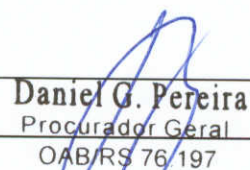

PEDRO LANCELOTO WOICIECHOWSKI CABOS
OUTORGADO COMPRADOR

Testemunhas:

1) 

2) 

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em:


Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197